

F. P. Assis Siqueira 87

Joaquim Frederico Pereira
Prefeito Municipal

Secretario

Decreto n^o 93

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n^o III, do decreto-lei federal n^o 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art 4^o, letra "h", do decreto-lei estadual n^o 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Escola Técnica de Comercio, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945

Joaquim Frederico Pereira
Prefeito Municipal

Secretario